



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 0205002/2018/PMNP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E INOVE ASSESSORIA CONTÁBIL
S/S LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.**

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 06.071.413/0001-43, com sede a Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso, Estado do Pará, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Juliana Rosa Bertol da Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 784.766.402-00, portadora do RG nº 4555759, PC/PA, e, de outro lado, a empresa **INOVE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 19.606.226/0001-69, estabelecida na Rua 106, 81, sala 01, Residencial Sul, Paranaíta – MT, CEP 78.590-000, neste ato representado por seu sócio **Eliseu Leite da Silva**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 13004204 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 964.637.831-53, residente e domiciliado no Município de Paranaíta, Estado do Mato Grosso, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 0205002/2018/PMNP, que trata da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 31 de dezembro de 2019, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2 – Fica ratificado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos artigos 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

4 - As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento do exercício de 2019.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 20 de Dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliana Rosa Bertol da Silva
Secretária Municipal de Educação
Contratante

INOVE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA

Eliseu Leite da Silva
Sócio Administrador
Contratada